



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 278

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o pagamento de débito do exercício de 1.982.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento ao Sr. Victor Dombrowski, pela retifica do Motor da Kombi DM-0303, assim especificado:

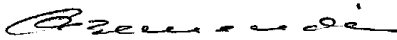
a) Notas fiscais no valor de 88.164,00 (oitenta e oito mil cento e sessenta e quatro cruzeiros), vencidas em fevereiro e março de 1.982.-

b) Juros da importancia e data acima, no valor de CR\$. 123.429,60 (cento e vinte e tres mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 18 de agosto de 1.983.-

  
Luiz Alceu Silveira  
Secretário

  
Antonio Ovande Bernardin  
Prefeito Municipal